



PORTARIA INTERNA SMS Nº 003/2026

Dispõe sobre a designação de responsável pela interlocução entre a Controladoria-Geral da União – CGU e a Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas, no âmbito do Contrato Administrativo nº 095/2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS**, no uso das atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo, especialmente aquelas relacionadas à direção, coordenação e organização interna das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Contrato Administrativo nº 095/2026, cujo objeto compreende a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada à Administração Municipal;

Considerando a necessidade de organização, acompanhamento e centralização das comunicações, solicitações e documentos relacionados às demandas formuladas pela Controladoria-Geral da União – CGU à Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas;

Considerando a necessidade de assegurar maior eficiência, transparência, rastreabilidade e tempestividade no atendimento às diligências, requisições de informações e solicitações documentais encaminhadas pela equipe da Controladoria-Geral da União;

Considerando a conveniência de designação de profissional responsável pela interlocução técnica e administrativa entre a equipe da CGU, a Secretaria Municipal de Saúde e os demais setores municipais envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. **PEDRO GUILHERME PIRES DE ANDRADE CRUZ**, advogado e sanitarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.207.765-2 e inscrito no CPF sob o nº 400.893.648-30, vinculado à execução do Contrato Administrativo nº 095/2026, para atuar como responsável pela interlocução técnica e administrativa entre a equipe da **Controladoria-Geral da União – CGU** e a **Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas**.

Art. 2º A atuação do responsável designado será exercida em cooperação com os servidores, gestores e autoridades municipais competentes, não implicando delegação de poder decisório, de competência administrativa exclusiva ou de atribuição legalmente reservada a agente público.

Parágrafo único. Os ofícios, declarações, manifestações, respostas institucionais e demais documentos oficiais deverão ser subscritos pela autoridade municipal competente, quando exigida manifestação formal da Administração Pública.

Art. 3º O responsável designado deverá observar o dever de confidencialidade e sigilo sobre as informações e os documentos a que tiver acesso, bem como as normas relativas à proteção de dados pessoais, à transparência pública e à segurança da informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
Secretaria Municipal de Saúde
Praça Dr. Emílio da Silveira, 68, Centro-Alfenas-MG
Cep: 37130-000 Fone: (35) 3698-1372

Art. 4º A designação prevista nesta Portaria Interna permanecerá vigente durante o período necessário ao atendimento das demandas da Controladoria-Geral da União e enquanto subsistir a vinculação do profissional ao Contrato Administrativo nº 095/2026.

Art. 5º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 13 de julho de 2026.

Andrea de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Alfenas/MG

ANDREA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde de Alfenas